

Abertura de concurso de contratação de escola para técnico especializado (Psicólogo)

Ricardo Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve", informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da DGAE, procedimento de seleção nos termos do n.º 3 do art.º 38 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, para contratação de escola de um técnico especializado (Psicólogo) para o ano escolar 2019/2020, a prestar funções no Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve", conforme recurso autorizado pelo ME, no âmbito do Contrato de Autonomia do Agrupamento e de acordo com as seguintes informações:

Horário a concurso: 1 horário de Psicólogo – 18 horas

Duração: até final do ano letivo

Tipo de contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

A- Motivos de exclusão

→ A não apresentação de portefólio, com os respetivos comprovativos em anexo, dentro do prazo de candidatura, definido na plataforma da DGAE.

→ A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos convocados.

B- Critério geral de admissão

→ Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e com os critérios definidos.

→ Inscrição obrigatória no concurso através da Plataforma da DGAE.

C- Critérios de seleção - distribuídos da seguinte forma:

I- Portefólio (30%)

a) Habilitações Académicas. Só serão contabilizadas as habilitações devidamente comprovadas. – 6 pontos

- ✓ Doutoramento em Psicologia – 6 pontos
- ✓ Mestrado em Psicologia – 4 pontos
- ✓ Pós-graduação / especialização na área – 3 pontos
- ✓ Licenciatura em Psicologia – 2 pontos

b) Desenvolvimento de programas de orientação escolar e vocacional – 6 pontos

- ✓ Mais de 4 anos – 6 pontos
- ✓ De 2 a 4 anos – 4 pontos
- ✓ Menos de 2 anos – 2 pontos

Nota: Será atribuída a cotação de zero pontos, sempre que não haja lugar a atribuição das outras cotações.

c) Formação dinamizada em escolas. Só serão contabilizadas as formações comprovadas através de declaração da escola. – 6 pontos

- c.1) para Encarregados de Educação - 1 ponto
- c.2) para Docentes - 2 pontos
- c.3) para Não Docentes – 1 ponto
- c.4) para Alunos – 2 ponto

Nota: Será atribuída a cotação de zero pontos, sempre que não haja lugar a atribuição das outras cotações.

d) Formação profissional realizada na área. Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, **em horas** – 6 pontos

- ✓ 100 horas ou mais – 6 pontos
- ✓ entre 75 e 99 horas – 4 pontos
- ✓ entre 25 e 74 horas – 3 pontos
- ✓ até 24 horas – 1 ponto
- ✓ sem formação – 0 pontos

e) Projetos implementados, na área do desenvolvimento das competências sociais, descritos no portefólio. – 6 pontos

- ✓ mais de 2 projetos – 6 pontos
- ✓ menos de 2 projetos – 4 pontos
- ✓ noutras áreas – 2 pontos

CrITÉRIOS de desempate: 1º classificação académica mais elevada e 2º idade do candidato.

II- Entrevista (35%)

- a) Conhecimento do meio local e da realidade educativa;
- b) Conhecimento das diferentes ofertas formativas (planos curriculares, destinatários, requisitos de admissão, saídas profissionais/académicas);
- c) Trabalho de articulação com professores e com a equipa multidisciplinar;
- d) Trabalho de articulação com as famílias;

III- Experiência Profissional (35%)

a) **Tempo de serviço total** - Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado (em dias) – 35 pontos

Mais de 5 anos - 35 pontos

De 3 a 5 anos – 20 pontos

Menos de 3 anos – 15 pontos

Sem tempo de serviço – 5 pontos

D- Processo de seleção

a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) para o email ae.laneve.concursos@gmail.com, durante o período de candidatura indicado na plataforma da DGAE.

b) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aelaneve.pt/>), no prazo máximo de cinco dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos.

c) A primeira fase da seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências.

d) Após o prazo de reclamação, os candidatos serão convocados para a entrevista através do email que indicaram na fase de candidatura. A entrevista será efetuada por ordem de chegada dos candidatos, a partir da hora que foi indicada para o início das entrevistas.

e) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar. Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente apresentar comprovativos do tempo de serviço em dias.

f) A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

g) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula:

portefólio + entrevista + experiência profissional

h) Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve" (<http://www.aelaneve.pt/>), no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE.

j) O Psicólogo a contratar deverá estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Covilhã, 14 de agosto de 2019

O Diretor do Agrupamento

Ricardo Silva